



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI N.º 655/17, 21 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, constante da Lei Municipal n.º 437, de 08 de janeiro de 2010 e Lei n.º 454/2010, que dispõem sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.”

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 4ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam reclassificados os vencimentos dos ocupantes de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal, que passam a vigorar com base nas tabelas constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pracinha, em 21 de março de 2017

MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI.

= TABELA I – CLASSES DE DOCENTES =

| Faixa/ Nível | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | R\$ 2.298,80 | R\$ 2.412,30 | R\$ 2.534,41 | R\$ 2.661,13 | R\$ 2.794,18 | R\$ 2.933,89 | R\$ 3.080,57 | R\$ 3.234,63 | R\$ 3.396,35 | R\$ 3.566,17 |
| 2 | R\$ 2.103,87 | R\$ 2.209,04 | R\$ 2.319,50 | R\$ 2.435,45 | R\$ 2.557,25 | R\$ 2.685,11 | R\$ 2.819,35 | R\$ 2.960,36 | R\$ 3.108,35 | R\$ 3.263,77 |
| 3 | R\$ 2.427,52 | R\$ 2.548,90 | R\$ 2.676,34 | R\$ 2.810,16 | R\$ 2.950,68 | R\$ 3.098,19 | R\$ 3.253,11 | R\$ 3.415,77 | R\$ 3.586,55 | R\$ 3.765,86 |
| 4 | R\$ 1.273,99 | R\$ 1.337,66 | R\$ 1.404,54 | R\$ 1.474,79 | R\$ 1.548,51 | R\$ 1.625,95 | R\$ 1.707,26 | R\$ 1.792,60 | R\$ 1.882,25 | R\$ 1.976,35 |

TABELA II – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO =

| Faixa/ Nível | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | R\$ 2.810,64 | R\$ 2.951,16 | R\$ 3.098,73 | R\$ 3.253,65 | R\$ 3.416,33 | R\$ 3.587,17 | R\$ 3.766,52 | R\$ 3.954,86 | R\$ 4.152,58 | R\$ 4.360,21 |
| 2 | R\$ 4.088,47 | R\$ 4.292,88 | R\$ 4.507,52 | R\$ 4.732,90 | R\$ 4.969,55 | R\$ 5.218,03 | R\$ 5.478,92 | R\$ 5.752,88 | R\$ 6.040,53 | R\$ 6.342,55 |
| 3 | R\$ 4.429,17 | R\$ 4.650,62 | R\$ 4.883,14 | R\$ 5.098,25 | R\$ 5.383,69 | R\$ 5.652,88 | R\$ 5.935,50 | R\$ 6.232,29 | R\$ 6.543,89 | R\$ 6.871,08 |

= TABELA III – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO – EMPREGO EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA =

| Faixa/ Nível | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | R\$ 2.298,80 | R\$ 2.413,73 | R\$ 2.534,41 | R\$ 2.661,13 | R\$ 2.794,18 | R\$ 2.933,89 | R\$ 3.080,57 | R\$ 3.234,63 | R\$ 3.396,35 | R\$ 3.566,17 |

TABELA IV – CLASSE DE APOIO PEDAGÓGICO

| Faixa/ Nível | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | R\$ 4.088,47 | R\$ 4.292,88 | R\$ 4.507,52 | R\$ 4.732,90 | R\$ 4.969,55 | R\$ 5.218,03 | R\$ 5.478,92 | R\$ 5.752,88 | R\$ 6.040,53 | R\$ 6.342,55 |